



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 163/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica cancelado a divida ativa do predio sito á rua Alegre, na Vila de Nova Venecia, 2º distrito deste Municipio, inscrita em nome de FLORES DE ALMEIRA CUNHA.

Artº 2º - O imposto referente ao predio em apreço, será cobrado como debito de Exercícios Anteriores, do atual proprietario.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 13
de junho de 1951.

Antonio de Carvalho
Dacielly Duarte Gomes
Adalberto Lima
José Manoel de Almeida
Antônio Nardotto
Gito do Santos
Antonio Baker
João de Deus Lima
Cláudio Regis